



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO VI – EDIÇÃO 814 – DATA 16/09/2020

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- DECRETO INDIVIDUAL
- LICITAÇÃO
- PORTARIAS
- DISPENSA DE LICITAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 150/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais resolve exonerar, a Sra. ÂNGELA SOUZA BIZERRA, do cargo de Agente Parlamentar, símbolo AGEP, cargo de provimento temporário, lotada no Gabinete do Vereador Alberto Matos Nery, com vigência, a partir do dia 11 de setembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 11 de setembro de 2020.

Ver. JOSÉ CARNEIRO ROCHA

- Presidente -

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

CNPJ: 14.488.415/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A Câmara Municipal de Feira de Santana, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/95, Lei Municipal 2.593/05 e Lei Federal 8.666/93 torna público que realizará Licitação nº 012/2020, Processo Administrativo nº 082/2020, Pregão Presencial nº 011/2020, tipo Menor Preço Global, Objeto: Aquisição de Licenças de uso operacional Win 10 Pro OPEN OLP NL GtGenuine, vitalícia ou perpétua e Licenças de acesso Call por usuário ao Sistema Server Gov 2019 Standard, para a Administração da Câmara Municipal de Feira de Santana-BA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. A abertura do certame será realizada no dia 30 de setembro de 2020, às 9:00 horas (horário local), na Sala de Reunião, no pavimento térreo do Prédio Anexo da Câmara Municipal de Feira de Santana, na Rua Intendente Rui, 155 – Centro. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Câmara ou através do portal: <https://transparencia.feiradesantana.ba.leg.br>, no link licitação.

Feira de Santana, 15 setembro de 2020

Marloy Antonio de Santana

Pregoeiro Oficial

PORTARIA

PORTARIA Nº 346/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista **as comemorações alusivas ao 187º (centésimo octogésimo sétimo) ano de emancipação político-administrativa do Município**, determina ponto facultativo nesta Repartição Pública, no dia 18 de setembro de 2020 (sexta-feira).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 15 de setembro de 2020.

Ver. JOSÉ CARNEIRO ROCHA

- Presidente -





PORTARIA

PORTARIA Nº 347/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Art. 1º- Criar Comissão de Estágio Probatório, de acordo com o Art. 4º do Decreto Nº 6.617/2002, que regulamenta os artigos 24 e 26 da Lei Complementar Nº 01/1994, para a aferição da aptidão e capacidade, no exercício de seus cargos, dos Servidores nomeados e aprovados através do Concurso Público realizado por esta Casa.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Estágio Probatório os servidores: **HELDER DOS SANTOS BEZERRA**, Técnico Legislativo Administrativo (Presidente), **ELIANA MARA ASSUNÇÃO ROCHA COSTA**, Redator de Debates (Membro) e **HILNEIDE ARAUJO ALMEIDA**, Técnico de Suporte em Informática (Membro) para avaliar os seguintes Servidores:

- a) **RUI LEME PADILHA JUNIOR**, Procurador Adjunto;
- b) **OCTÁVIO SOARES NASCIMENTO**, Procurador Adjunto;
- c) **MARCIO JOSÉ GARCEZ VIEIRA**, Fotógrafo Legislativo;
- d) **PAULA MACÊDO DOREA**, Redator de Notícias;
- e) **RAQUEL DE JESUS LIMA BARROS**, Redator de Debates;
- f) **ALINE DA SILVA DOS SANTOS FRANÇA**, Auxiliar Legislativo II - Administrativo;
- g) **AOLIABE ELON COSTA SILVA**, Auxiliar Legislativo II - Administrativo;
- h) **ANA CLARA MASCARENHAS ARAUJO**, Auxiliar Legislativo II - Administrativo;
- i) **FLAVIO NATALÍCIO BARBOSA DE SOUZA**, Técnico de Suporte em Informática.

Art. 3º - As avaliações serão semestrais, procedidas pelo Chefe Imediato do Servidor, atendendo os requisitos dos Anexos I, II e III do Decreto Nº 6.617/2002 e encaminhadas a Comissão de Estágio Probatório para sua apreciação.

Art. 4º - A Comissão de Estágio Probatório, obrigatoriamente, quatro meses antes do findo o período do estágio, submeterá à homologação da Autoridade Competente a avaliação do desempenho do servidor, que será completada ao término do estágio probatório.

Art. 5º - Esta Comissão terá o prazo de 03 (três) anos, enquanto durar o Estágio Probatório do Servidor.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ CARNEIRO ROCHA

- Presidente -





DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

CNPJ: 14.488.415/0001-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 24, incisos V e VIII da Lei nº 8.666/93, e art. 164, § 3º da Constituição Federativa do Brasil, bem como no Parecer da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, de nº 082/2020 constante no Processo de Dispensa nº 036/2020, referente Processo Administrativo nº 073/2020, Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços, em caráter de exclusividade, do processamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos parlamentares municipais e servidores da Câmara Municipal de Feira de Santana-BA, pelo período de 60 (sessenta) meses, ratifica e homologa o objeto supracitado à Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473/2008, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, - vinculada: Agência 1611 - Subaé, com oferta no valor total estimado de R\$ 313.758,79 (trezentos e treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre o valor líquido de cada remuneração creditada em conta salário/corrente, ambas na CAIXA.

Feira de Santana, 15 de setembro de 2020

Ver. José Carneiro Rocha

Presidente

FEIRA DE SANTANA

